



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

EDITAL DE PROMOÇÃO DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO Nº 00001/2015

23/01/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as disposições da Resolução nº 11/2001-TRF5, alterada pelas Resoluções nºs 14/2001-TRF5, 32/2005-TRF5 e 11/2010-TRF5, deste Tribunal;

Considerando o que estabelecem a Resolução nº 106/2010-CNJ, a Resolução nº 01/2008-CJF, alterada pelas Resoluções nºs 248/2013-CJF e 301/2014-CJF, e a Resolução nº 15/2006-TRF5, deste Tribunal, no que não for conflitante com a mencionada Resolução nº 106/2010-CNJ;

Considerando o surgimento de cargos vagos de Juiz Federal na 5ª Região, que remanesceram de procedimentos de remoção de Juízes Federais,

RESOLVE:

I – Tornar pública, para fins de promoção de Juiz Federal Substituto, a existência dos cargos de Juiz Federal da Justiça Federal da 5ª Região a seguir relacionados:

SEÇÃO JUDICIÁRIA		VARA	SEDE	ORIGEM DA VAGA	DATA DO SURGIMENTO	CRITÉRIO
1.	CEARÁ	25ª	IGUATU	REMOÇÃO DE JUIZ FEDERAL/EDITAL DE REMOÇÃO Nº 05/2014	04/02/2015	ANTIGUIDADE
2.	PARAÍBA	8ª	SOUSA	REMOÇÃO DE JUIZ FEDERAL/EDITAL DE REMOÇÃO Nº 05/2014	04/02/2015	MERECIMENTO
3.	PARAÍBA	15ª	SOUSA	REMOÇÃO DE JUIZ FEDERAL/EDITAL DE REMOÇÃO Nº 05/2014	04/02/2015	ANTIGUIDADE
4.	PERNAMBUCO	27ª	OURICURI	REMOÇÃO DE JUIZ FEDERAL/EDITAL DE REMOÇÃO Nº 05/2014	04/02/2015	MERECIMENTO

5.	RIO GRANDE DO NORTE	9ª	CAICÓ	REMOÇÃO DE JUIZ FEDERAL/EDITAL DE REMOÇÃO Nº 05/2014	04/02/2015	ANTIGUIDADE
6.	RIO GRANDE DO NORTE	12ª	PAU DOS FERROS	REMOÇÃO DE JUIZ FEDERAL/EDITAL DE REMOÇÃO Nº 05/2014	04/02/2015	MERECIMENTO

II – Cientificar que os Juízes Federais Substitutos da Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região, interessados na promoção para os citados cargos de Juiz Federal, deverão formular pedido, por escrito, exclusivamente através do correio eletrônico funcional, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, com a indicação das opções manifestadas por ordem de preferência, apresentando, na mesma oportunidade, o currículo resumido atualizado, para concorrência por merecimento.



FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS
PRESIDENTE